



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU**  
**(via Seproc/Scbex)**

**TC 036.142/2019-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdãos</b>
Deivson Oliveira Vidal	13/07/2019	Acórdão 2619/2016-TCU-Plenário (Condenatório) Acórdão 2467/2018-TCU-Plenário (Recursos de Reconsideração)
Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC	16/07/2019	
Walter Antônio Adão	25/09/2019	

2. Cabe esclarecer que não foi detectado pagamento da dívida atribuída aos responsáveis, conforme consulta realizada no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU).

3. Deixou-se de autuar as Cobranças Executivas de multa do responsável Carlo Roberto Simi, em virtude do mesmo estar recolhendo parceladamente a dívida, e dos responsáveis Rafael Oliveira Galvão e Jose Geraldo Machado Júnior, em virtude do recolhimento integral das dívidas a eles imputadas (todas referentes ao subitem 9.3.3. do Acórdão 2619/2016-TCU-Plenário).

Scbex, em 01 de abril de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

Rafael Alves da Silva  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula 10.587-2